



Aracaju, 13 de junho de 2018.

PORTARIA CREF20/SE nº 034/2018

**ESTABELECE O PERCENTUAL DO REAJUSTE CONCEDIDO
AOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a pertinência em possibilitar aos empregados a manutenção do poder de compra de seus vencimentos;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de diretoria realizada em 13/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer reajuste linear do salário, a todos os empregados do CREF20/SE, no percentual de 3,3% (três vírgula três por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2017.

Art. 2º - Estabelecer reajuste linear do ticket no percentual de, a todos os empregados do CREF20/SE, no percentual de 11,47% (onze vírgula quarenta e sete por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2017.

Parágrafo único: Será descontado do salário dos empregados do CREF20/SE o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ticket.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GILSON DORIA LEITE FILHO
Presidente do CREF20/SE
CREF 000011-G/SE

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 120, SEÇÃO 01, PAG. 68 EM 25 DE JUNHO DE 2018.